



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Miguel Messias

MOÇÃO Nº. AGOSTO DE 2024

Apela ao Senado Federal para que aprove o Projeto de Lei 2687/22 que classifica o diabetes mellitus tipo 1 (autoimune) como deficiência para efeitos legais.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Marcio Antônio Nickenig.

Nos termos do art. 114 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência essa moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para o presidente do senado Senador Rodrigo Pacheco, ao Senador Alessandro Vieira, que emitirá relatório na Comissão de Assuntos Sociais e ao Instituto Diabetes Brasil que trava uma mobilização nacional sobre o assunto.

O Projeto de Lei 2687/22 classifica o diabetes mellitus tipo 1 (autoimune) como deficiência para efeitos legais, indicando que o Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Conforme o Ministério da Saúde, diabetes mellitus é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade desse hormônio exercer adequadamente os efeitos no organismo. É caracterizada por altas taxas de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente.

Dentre 16,8 milhões de pessoas com diabetes no Brasil, 564 mil são do tipo 1, segundo os autores da proposta legislativa, e em tal tipo de diabetes ocorre a destruição de células produtoras de insulina pelos anticorpos, em decorrência de defeito do sistema imunológico.

Portanto, sendo necessária a classificação como deficiência, inclusive a exemplo de outros Estados, como Reino Unido, Espanha, Alemanha e Estados Unidos.

Outrossim, com base em requisitos definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para que uma condição seja considerada deficiência: desigualdade, em razão de problemas no corpo; limitações para atividades, gerando desafios; e restrições na execução de tarefas diárias normais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Miguel Messias

Portanto, dada a urgência importância do tema, apelamos ao Senador Alessandro Vieira, a emissão de relatório favorável a aprovação na Comissão de Assuntos Sociais e ao presidente do senado Senador Rodrigo Pacheco para que possa solicitar aos pares e votar favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei 2687/22, que classifica o diabetes mellitus tipo 1 (autoimune) como deficiência para efeitos legais.

Uma vez aprovada a presente moção, requer o encaminhamento para ciência ao Instituto Diabetes Brasil que trava uma mobilização nacional sobre o assunto.

MIGUEL MESSIAS

Vereador